

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 06 de
Novembro de 2025
Edição 1933
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 389, de 05 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.244.194,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.244.194,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.003120	1.244.194,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 1.244.194,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.6.31.50.01	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.003120	1.244.194,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 05/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 390, de 06 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 16.456,39 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 16.456,39

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	16.456,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 16.456,39

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	16.456,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 391, de 06 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	3.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 5.000.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 4116/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2024, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito do Município, Lei Complementar Municipal nº 42/2024, que instituiu o Comitê de Investimentos do PREVICAMPOS e Lei nº 9.698/2025 (Jeton de Presença), bem como a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para na qualidade de membros titulares e suplentes, comporem o Conselho Fiscal do PREVICAMPOS:

I – Representantes do Poder Executivo:

Carlos Roberto dos Santos Junior, matrícula nº 24248, Secretário Municipal de Fazenda - Membro Nato
Wainer Teixeira de Castro, matrícula nº 42845, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital - Membro Nato
Mônica de Souza Gomes, matrícula nº 38648 - Presidente - Titular
Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva, matrícula nº 23651 - Suplente

II – Representantes dos Servidores:

Elaine Fontes Leão, matrícula nº 26625 - Titular Ativos
Deise Vânia Barreto Cruz, matrícula nº 27053, Suplente Ativos
Luzia Cordeiro Gomes; matrícula nº 19421 - Titular Inativos
Ivone Freitas Lopes Soares, matrícula nº 28385 - Suplente Inativos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá duração de 2(dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º De acordo com a Portaria 1.467/2022, MTPS, os membros nomeados para comporem os órgãos colegiados do PREVICAMPOS deverão obter a devida certificação profissional em conformidade com os requisitos dispostos no artigo 76 e seguintes da referida Portaria até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 344/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.003598.2025-13, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42020, **Mateus da Silva Ferreira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital –
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003598.2025-13	MATEUS DA SILVA FERREIRA	173/2025

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.002764.2025-64	FERNANDA SIQUEIRA MOCAIBER DIEGUEZ	178/2025

05/11/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do
parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002247-7-PA	ANGELICA PEREIRA AZEVEDO PAPA	462/2025
2024.204.002792-9-PA	ANDRÉIA DUARTE DA SILVA	459/2025
2025.204.000825-0-PA	KASSIANY LOPES DOS SANTOS	460/2025
2025.204.000826-8-PA	KASSIANY LOPES DOS SANTOS	461/2025
2025.204.000755-6-PA	ALESSANDRA REGINA BASTOS BRAGA FERREIRA	456/2025
2025.204.000756-3-PA	ALESSANDRA REGINA BASTOS BRAGA FERREIRA	457/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.204.001828-8-PA	TAIZA OLIVEIRA CARNEIRO	465/2025

05/11/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0035/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000120-1-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024.

CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 09.186.657/0001-60

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE DORMITÓRIOS, PARA ATENDER À ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 30 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. VALOR GLOBAL: R\$ 99.162,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0036/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000120-1-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024.

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE DORMITÓRIOS, PARA ATENDER À ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 30 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.580,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0037/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000120-1-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024.

CONTRATADA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF: 34.075.109/0001-00

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE DORMITÓRIOS, PARA ATENDER À ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 30 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. VALOR GLOBAL: R\$ 39.375,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0038/2025.

PROCESSO Nº. 2024.021.000120-1-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024.

CONTRATADA: ARMAZÉM 248 UNIPESOAAL LTDA

CNPJ/MF: 47.206.779/0001-60

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE DORMITÓRIOS, PARA ATENDER À ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 30 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO. VALOR GLOBAL: R\$ 22.494,00 (VINTE DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 055/2025

Alteração da Portaria SMS nº 008/2025 que nomeou membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, em decorrência do Chamamento Público nº 001/2024, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as instituições contratualizadas, através dos representantes, abaixo, discriminados:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Randis Monteiro da Silva no lugar de Viviane Barcelos Vieira;
- **Representantes do Instituto de Medicina Nuclear de Campos – IMNEC:** Larissa Soares Monteiro no lugar de Elisângela de Almeida Couto.

Art. 2º - Fica mantido os demais representantes conforme anteriormente publicado conforme Portaria SMS nº 008/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 163/2025

INSTITUI COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação e orienta a criação e funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento às diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente, em especial ao Plano Municipal de Educação (PME) de Campos dos Goytacazes, instituído pela Lei nº 8653/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação e assegurar a participação da sociedade civil no monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do debate público sobre os desafios e as perspectivas da educação no município;

CONSIDERANDO a importância de instituir o Fórum Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, instância permanente de diálogo entre governo e sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização do Fórum Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, com a finalidade de elaborar a minuta do Regimento Interno, definir as diretrizes de composição, de funcionamento e propor a estrutura de instalação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão de Organização:

I – Elaborar a minuta de Lei de criação do Fórum Municipal de Educação;

II – Propor o Regimento Interno do Fórum;

III – Planejar e coordenar a realização da reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação;

IV – Propor critérios para a composição paritária entre governo e sociedade civil;

V – Acompanhar a divulgação e mobilização da comunidade educacional para a instalação do Fórum.

Art. 3º A Comissão de Organização será composta por 10 representantes das seguintes instituições e segmentos:

I – 03 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT);

II – 02 do Conselho Municipal de Educação (CME);

III – 01 do Instituto Federal Fluminense (IFF);

IV – 01 da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF);

V – 01 do Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (Fidesc);

VI – 01 do Instituto Superior de Educação Prof. Aldo Muylaert (ISEPAM);

VII – 01 da Secretaria Estadual de Educação - (SEEDUC).

Art. 4º A Comissão de Organização será composta pelos membros das seguintes instituições e segmentos:

I – Ludimila Gonçalves da Mata - presidente da comissão organizadora e articuladora entre Seduct e demais órgãos (SEDUCT);

II – Jossana dos Santos Bartolazzi Barbosa - representante do Ensino Fundamental (SEDUCT);

III – Talita da Silva Ernesto - representante da Educação Infantil (SEDUCT);

IV – Frederico Crespo Cherene - CME;

V – Cláudia Márcia Crespo Rangel - CME;

VI – Maria Virgínia Claudino Ribeiro - IFF;

VII – Raul Ernesto Plácido - UENF;

VIII – Cláudio Henrique Reis - Fidesc;

IX – Rosanea Ovídio Martins – ISEPAM;

X – Valquíria Helena da Costa e Silva Neubauer - SEEDUC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes 03 de novembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula: 16.309

RESOLVE:

Art.1º Publicar no **Anexo I**, listagem de Processos Administrativos constando pareceres com análises de pedidos de concessão para percepção do adicional de Promoção Horizontal de servidores do Magistério Público Municipal.

Art.2º Publicar no **Anexo II**, listagem de Processos Administrativos constando pareceres com análise de pedidos de concessão para percepção do adicional de Progressão Funcional de servidores do Magistério Público Municipal.

Art.3º Os processos referenciados nos anexos supracitados poderão ser consultados pelo servidor requerente no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP – na área de processos eletrônicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Anexo I

Protocolo	Nome do Servidor	Matrícula	Parecer
00009.002255.2024-11	Adriana Melo de Abreu	21057	52/2025
00009.002257.2024-00	Adriana Melo de Abreu	39085	66/2025
00004.000745.2023-33	Allan de Souza Aragão	24722	2/2024
00004.002639.2024-75	Ana Lucia Barreto Batista	39426	46/2025
00009.002780.2024-28	Ana Lúcia Batista de Siqueira Pereira	15315	92/2025
00009.002843.2024-46	Ana Luiza Klem de Mattos	21021	59/2025
00009.002320.2024-08	Ana Paula da Silva Gomes Simão	16864	97/2025
00004.000790.2023-98	Andrea de Fátima Ribeiro dos Santos Silva	19212	98/2025
00004.000774.2023-03	Andreia Pitote da Silva	38430	23/2024
00004.000726.2023-15	Carla Aparecida de Souza Sanches	11563	87/2025
00004.000920.2023-92	Cássia Verônica Mothe Lemos	17329	24/2024
00004.003147.2024-05	Cátia Nunes de Carvalho	15940	9/2025
00004.002584.2024-01	Clara Vanessa Barros dos Santos	15675	89/2025
00004.005706.2024-11	Claudia Márcia Braga de Azevedo	21092	105/2025
00009.002359.2024-17	Clicia Saint Clair Velasco Tavares	13474	67/2025
00004.007462.2024-01	Cordélia Maria Ribeiro da Silva	15690	19/2025
00004.007466.2024-81	Cordélia Maria Ribeiro da Silva	11605	49/2025
00004.002336.2023-71	Cristiana Cabral Manhães de Oliveira	10811	40/2025
00009.002360.2024-41	Danielle Machado Braga	15636	95/2025
00004.003286.2023-40	Denise Crespo Rangel	9459	8/2025
00009.002425.2024-59	Denise de Lima Tinoco	16071	54/2025
00004.005952.2024-65	Denise Fernandes Pereira	18973	26/2025
00004.000681.2023-71	Diego Gama Linhares	24049	35/2025
00004.001653.2023-71	Diogo Campista Alvarenga	24135	18/2024
00009.002427.2024-48	Edilma Coutinho Cardoso	16076	53/2025
00004.004445.2024-12	Elaine Cristina Henrique dos Santos	39012	12/2025
00009.002687.2024-13	Eleide Maria Freitas da Costa Soares	11670	91/2025
00004.006373.2024-30	Eliana Oliveira da Silva	19763	24/2025
00004.002321.2023-11	Eliane Soares Nunes Chagas	5931	13/2024
00004.002322.2023-58	Eliane Soares Nunes Chagas	4547	14/2024
00004.004147.2024-14	Eliane Soares Nunes Chagas	4547	2/2025
00004.006431.2024-25	Elma Novarino Silva Bomfim	15618	37/2025
00004.004864.2024-46	Eloisa Helena de Souza Lacerda de Araújo	11887	42/2025
00004.006190.2024-14	Enilce de Oliveira Viana Pessanha	7719	30/2025
00004.006045.2024-33	Érica de Souza Pontes Braga	16052	102/2025
00004.008223.2024-61	Evanes de Fátima da Silva Oliveira	7576	58/2025
00004.004832.2024-41	Fabiana Crespo Nogueira Ribeiro	16679	61/2025
00009.002694.2024-15	Fabiana Hauaji Rangel	9525	71/2025
00004.003936.2024-38	Fabiane Caramuru de Souza	17140	5/2025
00004.006073.2024-51	Glade de Fátima Barros de Andrade de Azeredo	7016	76/2025
00004.000721.2023-84	Ivana Cristina Carneiro Rosa Barreto	24527	3/2025
00004.000812.2023-10	Izabel Cristina Viana Velasco de Souza	5975	5/2024
00004.002910.2023-91	Jamile Mambreu Isse de Azevedo	39064	26/2024
00004.002909.2023-67	Jamile Mambreu Isse de Azevedo	23522	27/2024
00004.011108.2024-73	Jaqueline dos Santos Pontes	19416	85/2025
00004.006369.2024-71	Jaqueline Pessanha de Salles Petersen Machado	15464	36/2025
00004.000710.2023-02	Jeane Ladeira Batista Derossi	17396	10/2024
00004.006946.2024-25	Jocimara Ribeiro de Souza	15197	68/2025
00009.002362.2024-31	Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro	9776	55/2025
00009.002473.2024-47	Leandro Melo Rubim	17132	99/2025
00004.002713.2024-53	Leide Jane de Souza Miranda Melo	19138	60/2025

00012.000103.2023-35	Leyde Jane Barbosa da Silveira	19794	63/2025
00009.002253.2024-13	Livia Maria Rossi Rocha Maia	13542	10/2025
00009.002897.2024-10	Lúcia Helena Souza das Chagas	17385	70/2025
00009.002685.2024-24	Lucia Regina Silva Santos	16395	84/2025
00004.000784.2023-31	Luciana Matos Porto	24653	3/2024
00009.002415.2024-13	Luciana Xavier Leite	15121	51/2025
00004.004604.2024-71	Lucianne Azevedo Leite	19834	33/2024
00009.003186.2024-54	Marcia Cristina Azevedo Araújo Silva	15237	77/2025
00004.004556.2024-11	Marcia da Silva Cunha Vieira Coelho	23592	34/2025
00004.007709.2024-81	Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira	5947	62/2025
00004.001079.2023-51	Maria de Fátima Zeferino Cordeiro	3482	6/2024
00009.002790.2024-63	Maria do Carmo Maiolino Pinto	21124	93/2025
00004.000738.2023-31	Maria Fernanda Ribeiro Gomes	18219	9/2024
00009.003411.2024-52	Maria Inês Soares de Freitas	15223	4/2024
00004.000801.2023-30	Marisete da Conceição Monteiro	15582	25/2024
00004.005056.2024-04	Marisol Ramos Leão Higino Teles	9755	31/2025
00004.004754.2024-84	Michelli da Silva Machado Corrêa	15326	4/2025
00009.003027.2024-50	Nelma Alves Barbosa	16821	69/2025
00004.002997.2023-05	Patrícia Ferreira Garcia	7759	20/2024
00004.007054.2024-41	Patrícia Francinele Pereira de Souza Rodrigues	11772	22/2025
00009.002704.2024-12	Patrícia Manhães Gaudard	16538	57/2025
00004.006083.2024-96	Rackel Petronilla Dutra	39612	39/2024
00009.002419.2024-00	Renata Helena Macedo	19410	94/2025
00009.002421.2024-71	Renata Helena Macedo	21421	101/2025
00004.003506.2024-16	Renata Scheila Ferreira de Oliveira	19478	38/2025
00004.002684.2023-49	Rita de Cássia Pessanha Gomes	3598	17/2024
00004.004756.2024-73	Rosana de Azevedo Ribeiro Nogueira	19844	65/2025
00004.001744.2023-14	Rosenilda Galdino Felismino da Conceição	6888	7/2024
00004.005906.2024-66	Sabrina Cordeiro Fonte da Silva	16786	44/2025
00004.001101.2023-62	Selma Gomes Sales	3777	29/2024
00004.005673.2024-00	Simone Peixoto Gomes	13515	36/2024
00004.003944.2024-84	Simone Pinheiro Lima	19358	103/2025
00009.000866.2024-16	Sissi Elisabeth Moll Rabelo dos Santos	15342	19/2024
00004.006193.2024-58	Solange Seabra Soares Gonçalves	4369	28/2025
00009.002367.2024-63	Sônia Lúcia Paes Viana Sardinha	12065	88/2025
00004.006098.2024-54	Sônia Maria Pacheco Barbosa	16893	104/2025
00004.004622.2024-52	Tathiana Motta Wangler	18976	31/2024
00009.002602.2024-05	Teresa Cristina Terra Bertolotti	18240	96/2025
00004.001007.2023-11	Vanete Azevedo da Silva	17001	7/2025
00004.007713.2024-40	Vânia Gomes de Souza	17691	16/2025
00004.007714.2024-94	Vânia Gomes de Souza	20791	17/2025
00004.004619.2024-39	Vilmeia dos Santos Oliveira	11896	41/2025
00004.006178.2024-18	Viviane Pereira da Costa de Deus	11919	33/2025

Anexo II

Protocolo	Nome do Servidor	Matricula	Parecer
00004.006216.2024-24	Andrea Gonçalves Monteiro Sendra	19336	29/2025
00004.004586.2024-27	Angélica Grain Barroso	15133	50/2025
00004.003185.2023-79	Beatriz Azevedo de Oliveira	16631	11/2024
00004.005440.2024-07	Bruno Gama Linhares	17309	35/2024
00012.001755.2024-78	Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva Matos	38339	64/2025
00009.001441.2023-43	Claudia Márcia Filgueira Coelho de Araújo	18415	01/2024
00004.008794.2024-03	Claudia Rosana Barreto da Silva Almeida	19319	75/2025
00004.005112.2024-01	Cynthia Peixoto Mattos Costa	9797	43/2025
00004.008171.2024-22	Elizabeth Filadelfo Coutinho	12996	18/2025
00004.002164.2025-06	Flavia de Abreu Faisca Trindade	17461	78/2025
00004.007481.2024-20	Janaina Mendonça Luquete	377122	13/2025
00004.011107.2024-29	Jaqueline dos Santos Pontes	19416	86/2025
00004.006947.2024-70	Jocimara Ribeiro de Souza	15197	23/2025
00004.007648.2024-52	Leila Telma Ferreira Fernandes	39561	28/2024
00004.006710.2024-99	Lia Jane Alves Coutinho Manhães	24588	39/2025
00004.011821.2024-17	Luciana Pereira Zaccaro	11508	80/2025
00004.004934.2024-66	Marcia Aparecida Souza de Almeida	17681	34/2024
00004.008668.2024-41	Maria de Fátima Carneiro da Silva	11893	72/2025
00004.009596.2024-59	Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira	5947	73/2025
00004.006105.2024-18	Maria de Lourdes Pessanha Morissun Rangel	3972	32/2025
00009.003024.2024-16	Nelma Alves Barbosa	16821	81/2025
00004.002370.2025-16	Olga Helena Konkell	17286	79/2025
00004.006497.2024-15	Rosângela Alves Ferreira Cardoso	6008	25/2025
00004.009770.2024-63	Rosilane Silva Lopes Velasco	16659	74/2025
00009.000123.2025-27	Silvana da Silva de Azevedo Lima	17259	83/2025
00009.008386.2024-01	Silvana da Silva de Azevedo Lima	17259	83/2025
00004.003294.2024-77	Suzana Maura Barreto	15875	40/2024
00004.007710.2024-14	Vânia Gomes de Souza	17691	15/2025
00004.007711.2024-51	Vânia Gomes de Souza	20791	14/2025
00004.001960.2024-32	Uly Aguiar Knust	21043	Memo 148/2024 SMGPGD

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA -

As dezesseis de outubro de 2025, às 19h 10min, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), on-line, com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas : **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Coletivos Culturais** - Simone Gomes Claudino (suplente); **Dança** - Andressa Nascimento Ribeiro (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva (titular); **Gestão Cultural**- Ianani Dias (titular); **Patrimônio Histórico** - Gabrielle Assad (titular); **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** - Fernanda da Silva Campos (titular); **Fábio dos Santos Mattos** (suplente); **Sistema Municipal de Cultura** - Andréa de Cássia Sodrê Cunha (suplente), **Gloria Jacinto de Souza** (suplente); **Biblioteca Municipal Nilo Peçanha** – **Júlio César da Paixão Barreto**; **Arquivo Público Municipal**- **Luís Felipe Oliveira**; **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**- **Prissila de Oliveira** (suplente), **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**- **Ricardo Siqueira de Almeida** (suplente). A reunião iniciou com a apresentação dos assuntos em pauta: **1. Informações sobre o acervo de quadros da FCJOL**; **2. Comissão do Fundo Municipal de Cultura**; **3. Assuntos gerais**. O primeiro ponto foi proposto por Vera Pletitsch, que imediatamente iniciou sua participação com questionamentos sobre o andamento da mudança do acervo de obras de arte da FCJOL, mencionando uma conversa anterior com o conselheiro Júlio Paixão e pedindo informações atualizadas. Vera também quis saber se, na mudança para o Palácio da Cultura, foi previsto um espaço adequado para a guarda, conservação e exposição permanente das obras. Fernanda Campos respondeu que a mudança para o Palácio da Cultura está em andamento, com cerca de 90% da equipe técnica e administrativa prestes a se transferir para o local. A presidente destacou o significado simbólico e emocional do retorno ao Palácio, após um longo período fora da sede histórica. Explicou que haverá uma reserva técnica no Palácio para o acervo artístico, mas que parte das obras continuará armazenada no Teatro Municipal Trianon, caso necessário. Quanto à exposição permanente, esclareceu que não há espaço fixo previsto, pois o acervo é grande e será exposto de forma rotativa, intercalando mostras institucionais da Fundação com exposições de artistas locais, de modo a dinamizar o uso do salão de exposições. Fernanda informou ainda que o calendário de exposições está sendo estruturado para que o acervo institucional e as produções contemporâneas locais possam compartilhar o espaço de maneira equilibrada. Ela convidou o conselheiro Júlio César Paixão para complementar as informações. Júlio reforçou que a equipe está empenhada para concluir a transição ao novo espaço e que o processo, embora trabalhoso, avança com determinação. Ele acrescentou uma observação técnica: nenhum museu expõe integralmente seu acervo, pois as peças são exibidas em rodízio, conforme condições de conservação e disponibilidade de espaço. Fernanda concordou e explicou que a listagem atual do acervo da Fundação possui cerca de 200 obras catalogadas, número que considera pequeno para os padrões de museus, mas ainda assim desafiador em termos de logística e conservação. As trocas de obras expostas ocorrerão periodicamente, respeitando critérios técnicos. Vera perguntou sobre o retorno da servidora Ondina, figura central no trabalho com o acervo artístico. Fernanda respondeu que Ondina está retomando gradualmente suas atividades após enfrentar um problema de saúde, mas preferiu não entrar em detalhes por respeito à privacidade da funcionária. Vera também questionou se havia acervos da Fundação em posse de outras secretarias. Fernanda afirmou que, após solicitações oficiais, todas as respostas recebidas indicaram que não há obras da Fundação em outras pastas municipais. A presidente sugeriu que, caso Vera quisesse tratar de aspectos pessoais sobre Ondina, o fizesse em conversa privada. Em seguida, a participante Carolina Sobrinho pediu a palavra, informando que tinha uma dúvida relacionada ao mesmo tema. Carolina Sobrinho manifestou interesse em fazer uma pergunta sobre o acompanhamento técnico da transferência do acervo do Teatro Trianon para o Palácio da Cultura, levantando a questão de presença de museólogos ou profissionais qualificados envolvidos no processo. A discussão sobre esse ponto foi introduzida, indicando o início de um novo eixo temático na reunião. Fernanda retoma a palavra para responder às cobranças de Vera sobre o atraso na restauração das obras. Ela reconhece que a Fundação enfrenta diversas demandas simultâneas, mas assegura que há preocupação constante da equipe com o acondicionamento e a conservação do acervo. Lembra que Vera pôde verificar pessoalmente as condições em visita anterior e afirma que não há negligência por parte dos funcionários responsáveis. Fernanda explica que houve uma pausa nas atividades devido a questões de saúde da servidora, Ondina, motivo pelo qual prefere não detalhar o assunto em plenário. Finaliza convidando Vera a procurá-la pessoalmente para tratar do tema com mais profundidade. Vera esclareceu que sua crítica não se dirige à atual gestão, mas a um problema estrutural que se arrasta há décadas: a ausência de uma política pública efetiva de preservação do acervo artístico e histórico do município. Ela observou que as obras não se deterioraram apenas no último ano, mas vêm sendo danificadas ao longo do tempo, muitas delas armazenadas em condições inadequadas. Reforçou que essas peças necessitam de restauração urgente e que é papel da sociedade civil cobrar providências. Concluiu agradecendo o empenho e a iniciativa da atual equipe da Fundação, mas enfatiza que a situação exige ações concretas e contínuas para reverter o quadro de abandono acumulado. Vera registrou que a restauração realizada no acervo tem mais de 15 anos e que não foi acompanhada por todos os membros, elogiando a equipe atual, mas salientando a necessidade de políticas públicas consistentes voltadas à conservação e restauração. Fernanda respondeu de modo conciliador, afirmando que não se sentiu acusada e agradecendo o interesse de Vera. Reforçou que a Fundação está empenhada em trilhar o caminho da resolução e preservação dos acervos culturais. Fernanda acrescentou que, embora não seja possível restaurar todo o acervo de imediato, há prioridade para as peças em pior estado, reconhecendo a importância da iniciativa de Vera. Destacou que o trabalho é conjunto e de somatória de forças. Vera, por sua vez, reafirmou seu compromisso de colaborar com as ações necessárias, colocando-se à disposição da equipe da Fundação para apoiar as medidas de salvaguarda e preservação cultural. Fernanda confirma que contará com a participação de Vera nas próximas etapas e agradece. Em seguida, Carolina solicita a palavra, mas, como o tema não se relaciona ao acervo, é orientada a tratar do assunto nos assuntos gerais. Assim, a presidente encerra o primeiro ponto e a secretária executiva passa ao segundo item da pauta: a formação da Comissão do Fundo Municipal de Cultura. Fabrício Simões, gerente do Sistema Municipal de Cultura, é convidado a falar. Ele explica que a comissão atual do Fundo Municipal de Cultura não pode mais responder, pois seus membros deixaram de integrar o Conselho, tornando impossível dar andamento a demandas, como readequações e análises de projetos. Destaca que a existência da comissão é obrigatória para o recebimento de recursos do ciclo 2 da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) e de futuras políticas federais, já que, a partir desse ciclo, será obrigatório o "CPF da cultura": Conselho, Plano e Fundo ativos. Fabrício informa que Campos possui esses três elementos estruturados, mas que o plano precisará ser revisado no próximo ano. Pede que quatro representantes da sociedade civil integrem a nova comissão até o término do mandato (meados de 2027), enfatizando o caráter de sacrifício em prol da cultura local. Fernanda complementa, salientando que o

Fundo é paritário e imprescindível para garantir o funcionamento das políticas culturais, sob pena de prejuízo coletivo. Fernanda reforça que, sem o Fundo instituído, a cidade poderá ficar impedida de executar políticas culturais e que isso afetará diretamente os trabalhadores da cultura. Pede reflexão sobre a importância de se voluntarizar. A conselheira Victória França interveio propondo que o Conselho publique nas redes sociais um comunicado sobre a dificuldade em formar a comissão, destacando o esforço contínuo e a relevância dessa composição para o acesso a verbas federais. Victória argumenta que a divulgação pública dessa dificuldade pode sensibilizar a comunidade e demonstrar transparência, deixando registrado que o Conselho e a Fundação estão tentando solucionar o impasse. Ressalta a dedicação de Fabrício e defende que, caso o município fique impossibilitado de participar de editais, fique claro que o problema não decorreu de omissão do Conselho, mas da falta de adesão da sociedade civil à comissão. Andréa Sodré concorda integralmente com Victória, frisando que o tema é recorrente e urgente. Ela alerta que, sem a comissão do Fundo, o município não poderá receber recursos federais e que é necessário registrar em ata as tentativas de solução. Questiona se os membros do Fundo precisam obrigatoriamente pertencer ao Conselho. **Fabrício confirma que sim: apenas titulares e suplentes do Conselho podem compor o Fundo.** Carolina manifesta vontade de participar, mas é informada que, por não integrar o Conselho, não pode fazê-lo. Gabrielle Assad reforça a preocupação, recordando discussões anteriores sobre a possibilidade de incluir pessoas externas, mas reconhece, após a fala de Fabrício, que o regimento federal impede tal composição. Ela pergunta se uma eventual aprovação plenária permitiria exceções, mas Fabrício esclarece que a legislação federal é clara: apenas conselheiros podem integrar o Fundo, pois a gestão pública e o conselho devem atuar de forma articulada, garantindo paridade e controle social. Fabrício observa que o Fundo Municipal de Cultura de Campos é anterior ao estadual e foi reativado durante a pandemia com a Aldir Blanc. Ressalta que poucos municípios conseguiram manter o chamado “CPF da Cultura” ativo e alerta que há risco de perder o repasse de verbas federais caso a nova comissão não seja formada. Recomenda verificar se todas as cadeiras do Conselho estão completas e, se houver suplentes disponíveis, convocá-los de imediato. Lembra que o Poder Público não pode deliberar sozinho e que o Fundo precisa ser paritário, reforçando a gravidade e a urgência da situação. O debate inicia com a sugestão de utilizar as vagas de suplência do Conselho para acomodar representantes da sociedade civil que, por algum motivo, não estejam formalmente integrados ao colegiado. A conselheira Ianani relata que enfrenta dificuldades pela ausência de suplente em sua cadeira e propõe uma “manobra” administrativa que permitira registrar uma nova integrante como suplente, a fim de suprir lacunas de participação. A ideia é considerada válida, embora alguns participantes observem que nem todos podem ocupar cargos executivos ou acúmulos de função dentro do Conselho e do Fundo simultaneamente. **Fabrício Simões esclarece que a comissão deve ter oito integrantes, sendo quatro da sociedade civil e quatro do poder público.** Contudo, até o momento, apenas uma pessoa da sociedade civil havia se inscrito. Gabrielle questiona o número de vagas e vacâncias, a secretária executiva, Cinthia Pessanha, explica que há três vacâncias — nas áreas de música, gestão e artes visuais —, destacando que houve tentativas de preencher essas cadeiras, mas sem sucesso. Diante disso, Fernanda propõe uma reunião para a segunda-feira seguinte, às 11h, com Fabrício, Cinthia e Andréa, para tratar da recomposição das cadeiras e avaliar a possibilidade de recorrer ao cadastro de reserva, embora este esteja defasado, devido ao baixo comparecimento na última conferência. A presidente enfatiza a urgência de resolver o problema, afirmando que a bola está com a sociedade civil, que deve se articular para completar as vagas. Fabrício concorda e defende a aprovação em plenária dos novos nomes, desde que a substituição seja feita dentro da legalidade. Melissa Christine Silva é mencionada como voluntária para integrar o Fundo Municipal de Cultura pela cadeira de Instituição de Ensino Superior, o que reduz o número de vagas abertas. Fernanda destaca que o preenchimento é urgente por conta da aproximação do Ciclo II da PNAB, que exigirá um fundo plenamente constituído. Também é proposto que as câmaras setoriais da sociedade civil indiquem nomes para composição, ampliando a articulação. Cinthia Pessanha explica que, dentre as câmaras, a de Literatura foi a única com número expressivo de candidatos, assim, essas pessoas poderiam ser convidadas para assumir vagas em outras áreas, suprimindo as lacunas existentes. Ela informa que, na Câmara de Música, duas pessoas foram contatadas, mas ambas recusaram o convite para retornar ao Conselho. Simone Alves questiona se as pessoas que ocuparão as novas cadeiras precisam ter participado da última conferência municipal de cultura. Fernanda responde que sim, lembrando que, em situações anteriores, o Conselho convidou representantes da sociedade civil que foram aprovados em plenária, mesmo sem serem conselheiros titulares, mediante votação extraordinária. Diante disso, é proposta uma reunião extraordinária para a quinta-feira seguinte com pauta única: composição do Fundo Municipal de Cultura. O objetivo é resolver o assunto com celeridade e regularizar a estrutura do Fundo até a semana seguinte. Gabrielle Assad sugere a inclusão de Carolina, que se mostra disposta a colaborar. Carolina é então mencionada como possível integrante, o que diminuiria o número de vagas em aberto. A conselheira também cita Sylvia Paes, suplente de patrimônio, como potencial participante. Entretanto, Cássio Peixoto é lembrado, mas informado que não poderá participar por incompatibilidade de agenda. Fernanda encerra a discussão reafirmando o compromisso de resolver a composição do Fundo até a próxima semana, com a reunião marcada para segunda-feira, às 11h, na Fundação Cultural. Participarão Fernanda, Fabrício e Cinthia, e todos os conselheiros devem permanecer em alerta para uma eventual extraordinária na quinta-feira, dia 23, com pauta exclusiva para votação e aprovação da nova composição do Fundo. Com a questão do Fundo encaminhada, Fernanda anuncia a transição para o ponto de Assuntos Gerais da pauta, lembrando que todos os conselheiros diretamente envolvidos devem estar presentes na reunião de segunda-feira. Ianani Dias utiliza o espaço de assuntos gerais para propor que a **próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura aborde a Lei nº 8.205/2010, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura.** Ela informa que está articulando, junto a universidades, a realização de um seminário para debater a atualização do Plano Municipal de Cultura, tomando a referida lei como base normativa. A conselheira explica que observou, nas últimas semanas, dificuldades da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima (FCJOL) em captar recursos via leis de incentivo estaduais. Diante disso, ela destaca que o Ianani prevê diversas fontes de receita para o Fundo — como eventos, convênios e doações de pessoas físicas e jurídicas —, mas observa que não há regulamentação efetiva que garanta o repasse de valores. Ela lamenta, ainda, a retirada de dispositivos anteriores que destinavam 2% do ISS e IPTU e 0,1% dos royalties do petróleo ao Fundo, mecanismos que poderiam ter fortalecido o financiamento público da cultura local. **Ianani solicita dois encaminhamentos concretos: primeiro, que seja apresentado um extrato ou balanço financeiro atualizado do Fundo, uma vez que o Conselho tem competência legal para acompanhar e deliberar sobre o plano anual de investimentos; segundo, que seja planejada a elaboração participativa do plano anual do Fundo, em articulação entre sociedade civil, Conselho e poder público.** Por fim, ela enfatiza que a ausência de regulamentação da lei compromete a gestão cultural e propõe que doações e repasses de empresas privadas sejam direcionados diretamente ao Fundo Municipal de Cultura. Fernanda reconhece a importância do pedido de Ianani e explica que o Ministério da Cultura mantém o portal PNAB, onde é possível consultar todos os repasses e pagamentos públicos de projetos culturais, inclusive em nível municipal. Ianani, no entanto, pede que a Fundação

apresente o extrato financeiro localmente, durante as reuniões do Conselho, destacando o caráter público dessas informações. Em seguida, ela questiona se a receita proveniente de aluguéis de espaços culturais, como o Teatro Trianon, é direcionada ao Fundo. Fernanda esclarece que o Trianon e outros equipamentos culturais possuem contas próprias da FCJOL, e que os valores de locação não compõem as receitas do Fundo. Ianani observa que a lei do Fundo autoriza que receitas de eventos possam ser direcionadas a ele, reforçando a necessidade de atualizar a regulamentação para que parte dessas arrecadações retorne ao financiamento da cultura local. Fabrício concorda com as observações de Ianani, destacando que a Lei 8.205/2010 precisa ser revisada, especialmente por conter limitações que dificultam a contratação de artistas e profissionais de fora do município. Ele argumenta que essa restrição impede a troca de experiências e a reciclagem dos artistas locais, além de comprometer a realização de convênios e parcerias com empresas externas. O gestor sugere a criação de um grupo de estudos intersetorial, reunindo o Conselho, o Fundo e a sociedade civil, para repensar os dispositivos da lei e propor uma revisão modernizadora, capaz de alinhar o Fundo às novas políticas culturais e às necessidades práticas de execução dos recursos. Na sequência, Andrea Sodré complementa a explicação sobre as contas da FCJOL, informando que o estatuto da Fundação prevê um Conselho Administrativo Paritário (com representantes da sociedade civil) responsável por aprovar anualmente o balanço financeiro, que é público. Além dele, existe também um Conselho Curador, que atua de forma complementar na governança institucional da Fundação. Andréa Sodré aproveita o espaço para pedir o apoio dos conselheiros na divulgação de credenciamentos e chamamentos públicos abertos pela Fundação. Ela cita dois especificamente: 1. Credenciamento de universitários voluntários para atuar no Festival Doces Palavras (FDP), com direito a certificado de horas complementares; 2. Cadastro de autores e escritores interessados em lançar livros ou obras durante o evento, disponível em formulário online. A conselheira enfatiza a importância da divulgação colaborativa entre os membros do Conselho e a comunidade cultural, de modo a ampliar o alcance das ações e garantir a representatividade no evento. Carolina retoma a palavra com uma pergunta sobre os critérios de curadoria e aceite das exposições realizadas no foyer do Teatro Trianon. Ela busca entender como o Conselho participa desse processo e quais são os parâmetros de aprovação das propostas artísticas. Fernanda esclarece que qualquer artista ou fazedor de cultura pode utilizar os espaços públicos mediante a formalização de um termo de permissão de uso, desde que cumpra os requisitos estabelecidos e ofereça uma contrapartida social ou cultural, conforme previsto pela coordenação do teatro. Ela cita exemplos recentes, como uma mostra de um ex-jogador de futebol, que exibiu suas chuteiras e bolas, e uma exposição da ex-prefeita Rosinha Garotinho, todas realizadas com termo de permissão e contrapartida. Fernanda reforça que a coordenação do Teatro Trianon, atualmente sob responsabilidade de Antônio Filho, é o setor encarregado de avaliar e autorizar o uso do espaço, assegurando igualdade de acesso a todos os artistas interessados. Ela frisa que não há qualquer restrição ou favorecimento e que o processo é público, transparente e acessível a toda a comunidade cultural. A presidência esclarece que as exposições de artistas plásticos nos equipamentos culturais (museus e foyers de teatros) são gratuitas, sem cobrança de aluguel. Contudo, a formalização se dá por Termo de Permissão de Uso com contrapartida não financeira. Essa contrapartida consiste no fornecimento de itens de consumo comum para o público dos eventos (como insumos para sanitários etc), obedecendo orientações do Tribunal de Contas e garantindo transparência no custeio mínimo de funcionamento durante as aberturas das exposições. Reforça-se que a Fundação detém a prerrogativa de definir a modalidade de uso dos espaços — contrapartida, bilheteria ou aluguel — por meio de chamamentos anuais para agendamento de equipamentos. Para as artes plásticas, a regra usual é contrapartida; as demais modalidades atendem a especificidades previstas no edital de chamamento. No caso de exposições, a contrapartida abrange materiais como papel higiênico, sabonete líquido e copos descartáveis, voltados ao atendimento do público durante a ocupação do espaço. Eventos com alto custo operacional (p.ex., festivais e mostras de academias de dança) geralmente não se viabilizam por contrapartida, por envolverem climatização, equipe de suporte e maior demanda de infraestrutura. Os chamamentos estipulam com clareza as modalidades aplicáveis conforme a necessidade e as demandas da Fundação. Fernanda Campos explicou que todos os documentos (chamamentos de eventos e agendamentos) são minuciosamente analisados pela assessoria jurídica da Fundação e pela Procuradoria-Geral do Município, que confirma a regularidade dos procedimentos. A conselheira Simone questiona se haverá inscrições no FDP para exposições de artesanato e outras formas expositivas. A presidência encaminha a palavra à equipe de realização para detalhar o processo, solicitando que Fábio Mattos explique o andamento. Fábio explica que haverá número limitado de vagas para artesanatos e docerias no evento de cinco dias, dada a alta demanda. A forma de seleção ainda não foi definida, mas há a intenção de adotar revezamento para ampliar a participação. Sobre docerias, antecipa-se que cinco de Campos participarão, considerando também disponibilidade e condições individuais. Simone menciona que seu coletivo possui uma exposição de artesanato dedicada a José Cândido de Carvalho e considera a proposta pertinente ao Festival. A organização explica que tais decisões passam por uma comissão do Festival das Doces Palavras, envolvendo curadores e realizadores, que buscam consensos para melhor atendimento do público e dos expositores. Ianani Dias relata que coordenou duas exposições no Museu Histórico de Campos e que passaram por uma situação recente relacionada a falta de espaço para as exposições. Mencionou que o Museu havia solicitado diminuir o tempo da exposição. Destacou que a Secretaria de Cultura do Estado do Rio foi consultada e negou. Ianani Dias completou que a Diretora do Museu Graziela Escocard, sobrecarregada por demandas de editais (municipais e estaduais) vinculados ao museu, precisou desfazer coisas que estavam combinadas de uma exposição de fora de Campos com a justificativa que não tinha espaço para exposição. A conselheira Ianani Dias expressou decepção e indignação ao perceber, na sequência, facilidade política para uso do foyer do Trianon, citando a exposição da ex-prefeita Rosinha Garotinho. Questionou a governança dos espaços e o papel de Graziela Escocard, entendendo que Graziela responderia pelos museus e também pelos espaços e disse que ficou com uma dúvida se o Trianon não é mais uma Fundação, se o Trianon faz parte da FCJOL. Argumentou que se Graziela é diretora desses espaços. Lembra que a justificativa de falta de espaço no museu impactou produções já combinadas, enquanto o foyer do Trianon foi utilizado em seguida para a exposição da ex-prefeita. A presidente Fernanda Campos informa que Graziela Escocard permanece como coordenadora do Museu Histórico de Campos. A prerrogativa sobre o Teatro Trianon cabe à sua coordenação própria, atualmente sob gestão de Antônio Filho, e não à coordenação de museus. A presidência também diz desconhecer o problema ocorrido no museu e reforça que a produção poderia ter acionado a Fundação para mediação, dado que o museu é equipamento da FCJOL. A presidente esclarece que não sabia do problema relatado pela conselheira no Museu e reforça que o espaço esteve disponível para exposições. Fernanda afirma que talvez tenha faltado informação à conselheira sobre essa disponibilidade e destaca que o uso dos espaços da Fundação segue chamamento público/agendamento anual, publicado no início de cada ano. Andréa Sodré explica que houve um equívoco por parte da conselheira quanto à gestão dos espaços culturais, esclarecendo que cada equipamento tem um coordenador específico (o museu é coordenado por Graziela Escocard, mas o foyer do Trianon é

coordenado por Antônio Filho). Ela afirma que, caso a conselheira tivesse procurado o coordenador correto, não haveria impedimento para a exposição. Também destaca que as críticas só surgiram após a divulgação da mostra da ex-prefeita Rosinha Garotinho e reforça que ela tem direito legal como qualquer cidadão e que sua exposição seguiu todos os trâmites e contrapartidas exigidas. Fernanda Campos enfatiza que qualquer artista ou fazedor de cultura pode utilizar os equipamentos culturais, desde que encaminhe a solicitação corretamente. Lembra que projetos da Lei Paulo Gustavo foram realizados nesses equipamentos como exemplo de disponibilidade. Concluiu reforçando que todos os espaços permanecem abertos, mas a Fundação só pode agir mediante provocação formal — ou seja, quando o artista solicita oficialmente. Ianani Dias afirma que só agora compreendeu quem realmente coordena cada espaço cultural e, por isso, reconhece que falou com a pessoa errada anteriormente. Explica que sua informação veio de terceiros e, diante do esclarecimento, pede desculpas pelo equívoco. Fábio Mattos reconhece que houve uma falha de comunicação e orienta que, daqui para frente, todas as solicitações para uso de espaços culturais sejam encaminhadas diretamente ao gabinete da Presidência da Fundação. Explica que isso facilita o controle, evita conflitos de agenda e permite que a Presidência faça a interlocução com coordenadores ou terceiros que já tenham alugado o espaço, viabilizando conciliações. Ressalta que a Fundação não tinha conhecimento do pedido anterior e que, se tivesse, teria sido simples resolver. Ele reforça a importância da Presidência ser sempre informada para evitar novos constrangimentos e garantir o acesso democrático aos equipamentos. Fernanda reforça que o foyer do teatro normalmente não enfrenta resistência por parte de quem reserva o espaço, e que, na maioria das vezes, os contratantes até consideram positivo ter exposições no local. Informa que, a partir do final de outubro, o espaço estará com agenda livre e lembra que existem outras alternativas disponíveis, como as Casas de Cultura, a Casa do Farol e a Tenda Cultural no verão, ampliando as possibilidades de exposição. Ela destaca que é apenas uma questão de alinhar previamente o diálogo e a narrativa com a Fundação para evitar conflitos e facilitar o acesso dos artistas aos equipamentos culturais. Ficou esclarecido que — mesmo quando o artista entrega o ofício diretamente ao Museu — o procedimento correto é que o Museu encaminhe esse pedido à Presidência da Fundação, que centraliza as demandas e as distribui aos coordenadores responsáveis. Fernanda ressalta que o problema não foi o pedido em si, mas o fato de a Presidência não ter sido informada da intercorrência envolvendo a exposição de Ianani, o que impediu mediação ou solução a tempo. Fernanda Campos reforça que a situação não chegou ao conhecimento nem dela, nem de Fábio, e que por isso irão conversar com a coordenação do Museu para entender o que aconteceu e evitar novos desgastes. Ianani registra agradecimento à Graziela pela forma como conduziu o processo e esclarece que a principal dificuldade foi a falta de agenda no Museu, que está com alta demanda devido ao grande número de projetos aprovados recentemente em editais estaduais. Fernanda Campos destaca que historicamente o Museu sempre foi um espaço concorrido por ser central e de grande visibilidade, e que essa demanda aumentou ainda mais com o fortalecimento das políticas culturais. Por isso, reforça que é importante que os fazedores de cultura saibam que existem outros equipamentos disponíveis além do Museu, que também podem acolher exposições e projetos culturais. Encerrando a discussão, Júlio Paixão intervém para lembrar que, além do foyer, o Mezanino do Teatro Trianon também está disponível para exposições. Ele cita o exemplo de uma recente parceria entre a Fundação e a Secretaria de Educação, em que alunos da rede pública exibiram suas obras no local, em diálogo com a exposição da ex-prefeita Rosinha Garotinho. O espaço foi bem aproveitado e permanece aberto para novas iniciativas, com o apoio de Antônio Filho, responsável por atender os artistas, assim como faz Graziela Escocard no Museu Histórico. Carolina Sobrinho, em sua primeira reunião no Conselho Municipal de Cultura, pede a palavra antes do encerramento para fazer uma reflexão. Ela destaca a diferença entre "publicação", "transparência" e "acesso à informação". Afirma que a mera publicação de um chamamento no Diário Oficial não garante o acesso efetivo às informações. Defende que a publicização deve alcançar toda a população — incluindo pessoas como "Dona Rosinha" e os fazedores de cultura que não têm contato direto com os espaços ou redes da área —, garantindo que todos possam se inscrever e participar dos chamamentos. A mesma participante manifesta preocupação com uma exposição que reuniu obras de Rosinha Garotinho e de crianças da rede municipal de ensino. Ela questiona o senso crítico dos curadores responsáveis, considerando inadequado que crianças estejam expostas a certas obras sem uma mediação crítica adequada. Declara que, segundo sua formação em história da arte, patrimônio e arquitetura, o episódio representa um desrespeito à arte e à sua discussão contemporânea. Finaliza reforçando que sua fala é uma provocação para reflexão. A participante acrescenta ainda que não encontrou o link da reunião em nenhum canal público e considera absurdo que seja necessário participar de grupos fechados para ter acesso a informações que deveriam ser públicas, como reuniões do Conselho. Fernanda Campos, presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e do Conselho Municipal de Cultura, responde às colocações. Ela esclarece que todos os chamamentos da Fundação são amplamente divulgados em todos os canais oficiais — Diário Oficial, portal institucional, site da Prefeitura e redes sociais. Discorda, portanto, da alegação de falta de informação. Em seguida, rebate com firmeza a crítica à exposição das crianças, considerando "desagradável" a insinuação de que os animadores culturais, professores e diretores escolares tenham agido de forma antiética. Afirma que as exposições infantis foram feitas de modo "lúdico e delicado", e que colocar em dúvida o profissionalismo dos educadores é injusto e ofensivo. Fernanda esclarece que o acesso aos links das reuniões é restrito por motivos de segurança. Ela lembra que a participante, Carolina Sobrinho, em sua primeira participação no Comcultura a convite da não conselheira Vera Plettsch desconhece das dinâmicas do Conselho Municipal de Cultura e explica que o Conselho já foi alvo de ataques cibernéticos graves durante encontros virtuais — com exibição de vídeos pornográficos no meio das sessões. Por isso, a presidência adota cautela antes de permitir o ingresso de pessoas externas. Ressalta que essa medida visa proteger especialmente as mulheres presentes, que foram vítimas de situações constrangedoras e ofensivas durante os ataques. Complementando a explicação, Fernanda recorda que, após esses episódios, o Conselho decidiu em plenária adotar um link diferente para cada reunião. Anteriormente, o mesmo link era divulgado amplamente, o que facilitava invasões. Agora, cada link é compartilhado apenas nos grupos oficiais momentos antes de cada encontro, como forma de garantir segurança e evitar novos ataques. Andrea Sodré relata que tentou diversas vezes registrar boletins de ocorrência sobre os ataques cibernéticos, mas não obteve sucesso devido à falta de estrutura técnica da 134ª Delegacia de Polícia Civil e à instabilidade do sistema estadual. Conta que ficou profundamente constrangida pelos episódios e que sentiu vergonha alheia pelas colegas mulheres que estavam presentes nas reuniões atacadas. Após as explicações, Fernanda Campos propõe encerrar a reunião. Às 20h40, o encerramento é formalizado e registrado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária Executiva e pela Presidente do Comcultura e FCJOL.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comcultura e Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 302/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Cristina da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000171-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Cristina da Silva, Atendente de Consultório – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12307, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.707,69 (dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei 9.334/2023 e Decreto nº 06/2024	R\$ 1.746,90
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 436,72
Periculosidade - 30%		artigos 61 e 110 § 1º e § 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R\$ 524,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 304/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcia da Silva Gama Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000978-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia da Silva Gama Fernandes, Professor I – 20h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10797, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.525,78 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão O		Lei Municipal nº 8.133/2009; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.307/2016; Decreto Municipal nº 364/2003; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/24; Decreto nº 82/2024; Decreto nº 81/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.955,02
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.186,51
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 593,25
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 791,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 305/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Eli José de Magalhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002405-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eli José de Magalhães, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 14382, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.247,54 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003; 8.133/2009; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.336/23; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/23; Decreto Municipal nº 81/2024	R\$ 3.033,96
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 606,79
Risco de vida - 20%		Lei nº 8.408/13	R\$ 606,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 59/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2009, publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2009, que designou a Guarda Civil Municipal Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha, matrícula 13.129, para exercer a função de Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 60/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Guarda Civil Municipal Esteffany Cabral Lopes, matrícula 42.011, para exercer a função de Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 61/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais desse Fundo;

Considerando a necessidade de levantamento completo de todos os bens do Fundo para se regularizar o ativo permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e/ou reavaliação dos bens pertencentes ao Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e/ou incorporação nas suas diversas modalidades.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente Portaria, os seguintes servidores:

- Maurício de Souza Amaro – matrícula 20.092 – Presidente;
- Marcos Aguiar Peres – matrícula 20.146 – Membro;
- Vinicius Ribeiro Arêas – matrícula 42.103 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Munic

Portaria nº.: 62/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, na qualidade de Presidente do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Guarda Civil Municipal Anderson Pinto Gonçalves, matrícula 14.765, para exercer a função de Responsável pelos Bens em Almoxarifado do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 18/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 19 de Novembro de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 03/11/2025 à 18/11/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassis quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 03/11/25 à 18/11/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios. Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreoados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o

"GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Lelloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Lelloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:
http://www.detrn.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor

"Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I - Contrato Social;

II - Cartão CNPJ;

III - RG e CPF do representante legal da empresa;

IV - Licença Operacional;

V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como aquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para veículos de passeio, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para veículos utilitários e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 24/11/2025 à 05/12/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.ebonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 24/11/2025 à 05/12/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 01/12/2025 à 06/12/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEICULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEICULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote de sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. a leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.5. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leilado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de laque e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.13 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.13.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.13.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.13.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.13.2.2 Original do auto de leilão;

10.13.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.13.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regulação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.13.3 VEÍCULOS EMPILACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES
MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA
OLIVEIRA
PRESIDENTE IMTT
MAT. 41.834

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR215944	2015968	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHA	9C2JC1801LR539173	2086393	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHA	9C2JC1801MR579861	KC08E27036882	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR588803	JC25E-SS88803	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR132841	JC25E-V132841	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR162148	JC25E-V162148	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHA	9C2MC270VVR020044	MC27E-V020044	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AMARELA	9C2JA0100KR920720	JC18E-X920720	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	9C2JC3010YR005075	JC30E1Y005075	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	9C2JC3010YR002364	JC30E1Y002364	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR060280	JC30E14053835	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR115510	JC30E1Y115510	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR043295	JC30E1Y043295	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR080438	JC30E1Y080438	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	KASINSKI/PRIMA	2000/2001	AZUL	93FSF050K1A000472	SF50126545	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	9C2JC30201R018024	JC30E21018024	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R103367	JC30E11103367	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R165731	JC30E11165731	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R112811	JC30E22112811	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHA	9C6KE013020020566	E386E-000220	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R020986	MC35E-2020986	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R001291	JC30E13001291	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040059310	E338E-058165	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R065847		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R040868	KC08E18087792	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	AZUL	9C6KE037050029394	E330E-028889	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	9C2KC08505R004117	KC08E55004117	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R019247	KC08E25019247	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R016796	JC30E32011851	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R076536	JC30E75076536	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R138800	KC08E15138800	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHA	9C6KG017060006611	G347E-006678	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R025632	JC30E11091787	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R152098	JC30E77152098	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	VERMELHA	9CDCF47AJ7M018195	F472BR118195	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M069240	F466BR170321	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R041806	KC08E27041806	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R151709	KC08E17151709	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHA	9C6KG017070041769	G347E-041357	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R028228	KC08E58028228	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHA	9C2JA04108R039761	JA04E18039761	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRETA	9CDCF47AJ8M042364	F472BR142364	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	9C2KC08108R292649		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1G288M025506	C3G8025927	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R068827	MC35E-8068827	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR005985	KC15E5A005985	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

47	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR040223	NC43E1A040223	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	PRETA	9C2JC4230AR132148	JC42E3A132148	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0069487	E3C8E-069474	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0130787	E3D1E-130800	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	KASINSKI/CRZ 150 10	2010/2011	AMARELA	93FCRECFABM000553	9CBFA000815	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR713606	JC41E2B713606	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR543421		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR511002	KC08E26828580	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	VERMELHA	LHJXCBCDC0306639	139FMB12A55027	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR518715	JC41E2C518715	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR515669	JC41E2C515669	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
58	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHA	LXYXCLB08C0269489	1P39FMBCA210291	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
59	TRAXX/JL50 Q2	2012/2012	PRETA	951BXXKB9CB005970	JL1P39FMB127005896	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
60	I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	MLHMC4198C5103264	MC41E2103276	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
61	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR401447	ND09E1C401447	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR718848	JC41E1D718848	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
63	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	9C2KD0540DR148010	KD05E4D148010	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
64	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	BRANCA	LXYXCLB104E0640358	1P39FMAEA121100	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
65	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2JC4160ER021126	JC41E6E021126	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER548263	KC16E8E548263	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER029252	KC16E8E029252	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
68	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHA	LXYXCLB07F0208140	1P39FMAFA018862	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR531160	KC16E8F531160	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR207052	JC41E1F207052	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
71	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR102754	KC22E0K102774	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
72	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	9C2KC2200KR018729	KC22E0K018766	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
73	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	VERDE	9C2ND1120KR500179	1199766574	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
74	HONDA/XRE 300 ABS	2020/2020	VERMELHA	9C2ND1120LR103966	ND11E2L103923	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
75	YAMAHA/NEO 125	2020/2021	PRETA	9C6SEB520M0024291	E3V2E-049072	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
76	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	9C2KC2500MR004751	KC25E0M004788	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
77	HONDA/CB300F TWISTER CBS	2023/2024	CINZA	9C2NC6100RR000590		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 900,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
78	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR076194	KC25E0R075975	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
79	VW/SAVEIRO S	1986/1986	BRANCA	9BWZZZ30ZGT059627		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
80	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	9BWZZZ30ZKT127855	MG0017084	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
81	GM/MONZA SL EFI	1993/1993	AZUL	9BGJG11GPPB043099	B18LZ31062391	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
82	VW/QUANTUM GL 2000 I	1994/1995	CINZA	9BWZZZ33ZRP034304	UQC031832	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
83	GM/CORSA WIND	1998/1998	AZUL	9BGSC68ZXWC677845	AD0002578	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
84	VW/SANTANA 2.0	1999/2000	AZUL	9BWZZZ327YP001303	UQH011349	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
85	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G114991	DJ0014585	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
86	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	2000/2001	PRATA	93YJA00251J213990	K4MK740Q046359	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
87	FORD/FIESTA 1.6	2003/2003	BRANCA	9BFZF16NX38097590	CCJA38097590	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
88	I/VW JETTA 2.0	2011/2012	PRETA	3VVDJ2166CM045830		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 2.000,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
89	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	2016/2017	PRATA	9BRBDWHE3H0311670	M382037	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
90	HONDA/HR-V EXL CVT	2017/2018	BRANCA	93HRV2870JZ22523	R18ZC-8222502	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
91	RENAULT/LOGAN AUTH 10	2019/2020	CINZA	93Y4SRF84LJ882389	B4DC401Q130386	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
92	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	PRATA	9BGRP69X0CG269385	NAC091452	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 300 Kg (Trezentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA – LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	3	-	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 6.900 Kg (Seis mil e novecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	24	100	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	5	900	4.500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	29	-	6.900	R\$ 1,00	R\$ 6.900,00

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025, Processo nº 2025.226.000005-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC - ÓRGÃO GERENCIADOR e às demandas dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, durante o período de 1 (um) ano, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.478.738/0001-55, com registro nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 22, 24, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50 e 52;
- A SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.162.670/0001-36, com registro no item 34;
- B.R LIFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.651.478/0001-47, com registro nos itens 01, 51, 53, 55 e 56;
- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 18, 20, 31, 42 e 58;
- HCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.109.944/0001-89, com registro nos itens 19 e 41;
- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.747.468/0001-96, com registro nos itens 03, 13, 16, 27, 28, 32, 33, 35, 44, 45, 59, 60 e 62;
- LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.582.188/0001-48, com registro no item 54;
- V. S. FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com registro nos itens 17, 23, 26, 36, 43, 57 e 61.

Registra-se que os itens 10, 14, 21, 25, 29 e 30 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de novembro de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Contratos

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares tipo: abaixador de língua, agulha, cateter, dentre outros, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 1 (um) ano.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão pública para **DAR CONTINUIDADE** à licitação epigrafada, que estava agendada para o dia 06 de novembro de 2025, às 10h, está **ADIADA** para o dia **14 de novembro de 2025, às 10h**, uma vez que foi concedida prorrogação de prazo à licitante CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA, para apresentação de documentação regularizada, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 034/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço na Organização do “Casamento Comunitário” para atender 40 (quarenta) casais de baixa renda. O evento será para 700 pessoas, incluindo dez convidados por casal e autoridades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 24 de novembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2025.

Fábio Domingues Izalas
Pregoeiro

Câmara Municipal**DESPACHO**

Processo de Licitação nº 140/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025

Recorrente: NPI Brasil Corporative Ltda

Recorrida: PKX Soluções Ltda

Vistos.

A Pregoeira encaminhou decisão administrativa na qual acolhe o parecer da Procuradoria Legislativa, reconhecendo a procedência parcial do recurso interposto pela Recorrente, especificamente quanto à necessidade de anulação dos atos praticados pela Comissão responsável pela análise da prova de conceito, em razão de vício formal identificado no procedimento de avaliação, determinando-se a constituição de nova comissão para realização de nova análise técnica, nos termos da fundamentação apresentada.

Considerando:

I – o princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88);

II – o dever de motivação dos atos administrativos (art. 50 da Lei nº 9.784/99, aplicado subsidiariamente);

III – o disposto nos arts. 37º, II §1º, e 71, I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a reconstituição da comissão de apoio técnico quando constatada insuficiência de qualificação de seus membros ou vício nos atos praticados;

IV – o parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, que opinou pelo acolhimento parcial do recurso;

V – a decisão fundamentada da Pregoeira, que adotou como razão de decidir o teor do parecer;

ACATO a decisão da Pregoeira, por seus próprios fundamentos, os quais adoto integralmente como razões deste despacho.

Deste modo, declaro anulados apenas os itens relacionados à análise da prova de conceito que foram objeto do recurso, preservando-se os demais, por serem independentes.

DETERMINO:

1. A imediata recomposição da Comissão de Análise da Prova de Conceito, mediante requisição de servidores com qualificação técnica compatível à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 37º, II §1º, da Lei nº 14.133/2021;

2. Após a recomposição, que a nova Comissão proceda à reanálise técnica da prova de conceito apresentada pela licitante recorrente, especificamente quantos aos itens impugnados no recurso, emitindo relatório conclusivo fundamentado;

3. Após a análise da nova comissão, e com a decisão da Pregoeira, volte-me conclusos para decisão.

4. Oficie-se à Pregoeira para ciência e cumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de novembro de 2025.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ

PORTARIA Nº 0878/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0233/2025, que nomeou Leandro Chrisóstomo Dias, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Publicado nesta data por omissão.

PORTARIA Nº 0879/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 04 de agosto de 2025, nomear Alzeir Cardoso Pires, para exercer no Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

Publicado nesta data por omissão.

PORTARIA Nº 0880/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 06 de novembro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0784/2025, que nomeou Diego de Souza Maciel, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0881/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 07 de novembro de 2025, nomear Ezidiel Guimarães dos Santos, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



DOE SANGUE!

TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

